

-----Acta n.º 26-----

-----Aos vinte e três dias do mês de Junho de mil novecentos e noventa e sete, pelas catorze horas e trinta minutos, nesta Cidade e Sala de Sessões dos Paços do Concelho, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Torres Vedras, sob a presidência do Sr. Dr. Jacinto António Franco Leandro, estando presentes os Vereadores Srs.:-----

-----Coronel Vítor Manuel de Oliveira Santos.-----

-----Francisco Manuel Costa Fernandes.-----

-----Dr. José Afonso das Neves Carneiro Santos.-----

-----José Romão dos Santos Ferreira.-----

-----António Ernesto da Silva Lucas.-----

-----Engenheiro José Francisco Damas Antunes.-----

-----Joaquim Alberto Caetano Dinis.-----

-----Faltou o Sr. Vereador Dr. António Carlos Nunes Carneiro por motivos oportunamente expostos à Presidência, que a Câmara deliberou aceitar, considerando-se portanto, a falta devidamente justificada.-----

-----A reunião foi secretariada pelo Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, Director de Departamento Municipal de Administração Geral e Finanças.-----

-----Declarada aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:-----

-----O Sr. Presidente informou que se encontram em fase de dactilografia as actas números dezanove, vinte, vinte e um, vinte e dois, vinte e três, vinte e quatro e vinte e cinco das reuniões ordinárias de vinte e oito de Abril, cinco, doze, dezanove, e vinte e seis de Maio, dois e dezasseis de Junho e acta número dezoito da reunião extraordinária de vinte e oito de Abril.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e aguarda.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:-----

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia anterior, o qual apresenta em dinheiro o saldo de quatrocentos e oitenta e sete milhões, oitocentos e nove mil, oitocentos e dezasseis escudos e cinquenta centavos.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE, barra, NOVENTA E SETE - RESMATER - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S.A. - PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PARA COMÉRCIO/HABITACÃO - AVENIDA CINCO DE OUTUBRO, TORRES VEDRAS:-----

-----Os Serviços Técnicos fazem uma apreciação detalhada do processo e nela apontam para o facto de haverem deficiências relativamente ao cumprimento do Regulamento Municipal de Obras

Particulares, Taxas e Fiscalização. Alertam ainda para o facto da proposta contemplar seis pisos mais um recuado e o ideal ser o de um máximo de cinco pisos.-----

-----Concluem com a informação de que o processo deverá ser revisto de acordo com os pontos três e oito do parecer.-----

-----O processo já teve uma primeira análise por parte do Executivo em reunião de vinte e seis de Maio último.-----

-----Começou por intervir o Sr. Vereador Caetano Dinis manifestando a sua opinião de que o edifício deverá ter seis pisos a exemplo do que acontece com o edifício onde funciona a Companhia de Seguros Fidelidade.-----

-----O Sr. Vereador Dr. José Afonso referiu que devia ser acautelada a transição para a Rua da Estação. Assim entende que este prédio deveria ter apenas quatro pisos.-----

-----Por sua vez o Sr. Vereador Coronel Oliveira Santos declarou que não há necessidade de fazer baixar a cêrcea deste edifício, pois deve haver harmonização naquela Avenida.-----

-----O Sr. Vereador Romão Ferreira subscreveu a opinião do Sr. Vereador Dr. José Afonso, uma vez que é seu entendimento que um erro não justifica outro. Considerou que o prédio da “Fidelidade” está demasiado alto, pelo que não deve servir de matriz para a Avenida. Parece-lhe que a envolvente é que deve ser tida em conta, pelo que propôs que, neste caso, o edifício venha a ter quatro pisos mais um recuado.-----

-----Assim, na defesa da sua tese de “transição” entende que numa futura remodelação o edifício contíguo à “Fidelidade”, deveria ficar com cinco pisos mais um recuado.-----

-----A Câmara deliberou indeferir o processo em título, com fundamento na alínea b) do número um do artigo sessenta e três do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e cinco, barra, noventa e um, de vinte de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei número duzentos e cinquenta, barra, noventa e quatro, de quinze de Outubro.-----

-----Nesta altura passou a participar dos trabalhos da reunião o Sr. Vereador Francisco Manuel.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO DUZENTOS E OITENTA E SEIS, barra, NOVENTA E SEIS - ANTÓNIO AMBRÓSIO PEREIRA MIRANDA - PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - CASAL DOS CARPINTEIROS - BOAVISTA, FREGUESIA DA SILVEIRA:-----

-----O processo encontra-se indeferido, por deliberação de Câmara de doze de Maio findo, dado a ligação viária do loteamento à Estrada Municipal não oferecer condições.-----

-----O requerente apresenta uma exposição na qual propõe a construção de passeio na parte confinante com o próprio e ainda a pavimentação de metade do caminho, barra, arruamento.-----

-----A Câmara deliberou manter o indeferimento do Processo em título, com os fundamentos constantes da deliberação de doze de Maio último.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO CINCO MIL SEISCENTOS E SESENTA E SEIS, barra, NOVENTA E CINCO - FRANCO LIMITADA - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA DE EXTRACÇÃO DE SAIBROS E LAVAGEM - VALE CANAS, FREGUESIA DE S. PEDRO:-----

-----Em dezassete de Fevereiro do corrente ano, a Câmara, deliberou não considerar o empreendimento de interesse municipal, face a não se considerar suficientemente esclarecida quanto ao pedido.-----

-----O requerente vem apresentar novos elementos que, depois de analisados pelos Serviços, mereceram o parecer seguinte: “Das onze razões apontadas julga-se de realçar o facto de estar prevista a criação de dez postos de trabalho e do investimento global estar orçado em duzentos e cinquenta mil contos.-----

-----O Sr. Presidente manifestou desde logo o seu entendimento de que relativamente ao “interesse municipal” no futuro o Executivo deverá ter uma posição mais cautelosa, considerando que nesta situação esta classificação é bastante forçada.-----

-----Por sua vez o Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes referiu que há também que acautelar questões de tráfego. Contudo parece-lhe que a Câmara devia saber se as empresas de construção civil do Concelho precisam deste tipo de material, a fim de avaliar o interesse municipal do empreendimento.-----

-----O Sr. Vereador Romão Ferreira declarou desde logo que se se tratasse de um mero licenciamento, não se iria opor, mas porque a Câmara terá que declarar o interesse municipal para viabilizar o empreendimento, irá votar contra.-----

-----Também o Sr. Vereador Coronel Oliveira Santos manifestou a sua posição de que assim se está a “esvaziar” o instrumento do “interesse municipal”.-----

-----A Câmara, tudo ponderado, deliberou não considerar o empreendimento de interesse municipal.-

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SEIS MIL CENTO E QUATRO, barra, NOVENTA E SEIS - JAIME FERNANDES CARREIRA - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA DE LOTEAMENTO - CASAL DO ALPILHÃO, FREGUESIA DE S. PEDRO:-----

-----Os Serviços Técnicos emitem um parecer detalhado sobre a proposta, nomeadamente quanto à boa qualidade da mesma, mas chamam a atenção para as servidões que o terreno tem e que tornam inviável o deferimento do pedido.-----

-----A Direcção Regional de Ambiente de Ribatejo e Oeste indica que parte do terreno é Reserva Agrícola Nacional.-----

-----O Sector de Parques e Jardins e os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento emitem parecer favorável.-----

-----A Departamento de Obras Municipais informa que o estudo terá que ser remodelado face à

implantação da variante Poente e anexam extracto do traçado.-----

-----A Câmara deliberou emitir parecer desfavorável à pretensão, com fundamento nos pareceres técnicos emitidos e constantes do processo.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO CINCO MIL NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO, barra, NOVENTA E SEIS - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO LUGAR DE EREIRA, FREGUESIA DE MAXIAL - PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS DE LICENCIAMENTO:-----

-----De acordo com o número seis do artigo dezanove do Regulamento de Taxas e Licenças, em vigor, à Câmara assiste a faculdade de conceder isenção de taxas às instituições Culturais, Desportivas e Recreativas, desde que as obras se destinem à realização dos correspondentes fins estatutários.-----

-----A Câmara deliberou isentar a Associação de Moradores do Lugar de Ereira, Maxial, de pagamento de Taxas de Licenciamento, conforme previsto no número seis do artigo dezanove do Regulamento de Taxas e Licenças em vigor.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO TRÊS MIL SETECENTOS E OITO, barra, NOVENTA E SETE - ASSOCIAÇÃO PARA EDUCAÇÃO DE CRIANÇAS INADAPTADAS - PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE LAR - RUA ANTÓNIO AUGUSTO CABRAL, TORRES VEDRAS:-----

-----Os Serviços Técnicos propõem o **deferimento** com a condição de em conjunto com os processos das especialidades ser entregue planta de implantação devidamente cotada e com a construção implantada a cinco metros da estrema Norte, barra, Nascente e projecto de arranjos exteriores.-----

-----A Câmara deliberou aprovar o Projecto de Arquitectura do processo em título, nas condições técnicas a fixar e ainda na condição de ser apresentada, juntamente com os projectos de especialidades, planta devidamente cotada com a construção implantada a cinco metros da estrema Norte, barra, Nascente, bem como projecto de arranjos exteriores e estacionamento.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SETE MIL SETECENTOS E QUATRO, barra, NOVENTA E SEIS - JOSÉ VITAL SOARES PEREIRA - PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PARA HABITAÇÃO E COMÉRCIO - S.PEDRO DA CADEIRA:-----

-----O processo está indeferido, por despacho da Presidência de vinte e dois de Abril do ano corrente.-----

-----O requerente apresenta novos elementos que, segundo os Serviços Técnicos, em nada alteraram as anteriores razões que levaram ao indeferimento. Assim propõem a sua manutenção.-----

-----O Sr. Presidente informou que decidiu submeter este processo ao Executivo por ter dúvidas na

apreciação do mesmo.-----

-----A Câmara, tudo analisado, deliberou revogar o Despacho da Presidência de vinte e dois de Abril último e nesse sentido aprovar o Projecto de Arquitectura do processo em título, nas condições técnicas a fixar e ainda na condição de a parte do logradouro a tardoz ser objecto de arranjo paisagístico adequado, a fim de minimizar o impacto da construção.-----

PROCESSO PRIVATIVO NÚMERO OITO MIL CENTO E QUARENTA E DOIS - DIVERSOS PROPRIETÁRIOS DE LOTES DE TERRENO NA PRAIA AZUL, FREGUESIA DE SILVEIRA - RECLAMAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DE CÂMARA:-----

-----Presente de novo o processo em título, com a informação jurídica complementar sobre a legitimidade dos requerentes face à entrada em vigor do Plano Director Municipal.-----

-----A conclusão do parecer é favorável aos reclamantes.-----

-----A Câmara, tomando conhecimento da informação Jurídica, deliberou considerar que o terreno em causa é passível de construção de moradia, tendo em conta o facto de a sua constituição em lote urbano, ter sido anterior à vigência do Plano Director Municipal.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO QUATROCENTOS E OITO, barra, NOVENTA E SETE - TERRA AUSTRALIS IMPORTAÇÕES EXPORTAÇÕES, LIMITADA - PEDIDO DE CERTIDÃO DE INTERESSE MUNICIPAL:-----

-----A Câmara em reunião de doze de Maio de mil novecentos e noventa e sete indeferiu o pedido, por não se considerar elucidada quanto aos verdadeiros objectivos da pretensão.-----

-----O requerente vem esclarecer que se trata somente dum armazém para embalamento de carvão com instalações sanitárias, refeitório e casa do guarda, pedindo o deferimento.-----

-----A Câmara, considerando que a pretensão configura uma reformulação da actividade tradicional de fornos de carvão, e tendo em conta que a laboração desta indústria é um dos factores que mais contribui para a poluição atmosférica daquela zona, deliberou, para efeitos do disposto na alínea e) do número um do artigo número vinte e cinco e vinte oito do Regulamento do Plano Director Municipal considerar o empreendimento de interesse municipal.-----

-----Mais foi deliberado não permitir a existência de fornos de carvão.-----

-----Nesta altura ausentou-se, por momentos, devidamente autorizado, o Sr. Vereador Francisco Manuel, a fim de tratar de assuntos dos seus Sectores.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE, barra, NOVENTA E SETE - HORTOVIL - COMÉRCIO, PRODUTOS HORTÍCOLAS DO OESTE, LIMITADA. - PEDIDO DE DESARQUIVO E REAPRECIACÃO DO PROCESSO NÚMERO OITO MIL QUINHENTOS E NOVE, barra, NOVENTA E QUATRO:-----

-----O processo esteve deferido até vinte e quatro de Agosto de mil novecentos e noventa e cinco, não tendo, o requerente, levantado o alvará de licença no prazo legal.-----

-----Os Serviços Técnicos informam que o terreno está em área urbana/sector de reserva no Plano Director Municipal, pelo que só poderá ser ocupado em casos devidamente justificados e por deliberação da Câmara.-----

-----Informam ainda que se trata de construção de um armazém para produtos agrícolas a construir na propriedade de um terceiro e para o qual terá que ser solicitado um destaque. Consideram que o local não é o mais próprio, quer pela volumetria, quer pelo tipo de cobertura, quer mesmo pela função.-----

-----A Câmara, tudo ponderado, deliberou informar o requerente de que o processo em título poderá vir a ser passível de reapreciação, para efeitos de licenciamento desde que:-----

-----Primeiro - Os alçados sejam reformulados de forma a melhorar a imagem;-----

-----Segundo - Seja apresentado projecto de tratamento dos efluentes provenientes das lavagens dos produtos.-----

-----Terceiro - Venha a ser apresentada declaração dos proprietários confinantes, em como não se opõem à construção pretendida no local proposto.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO QUATRO MIL SETECENTOS E CINQUENTA, barra, NOVENTA E SEIS - LUÍS ALBERTO ABREU - PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE SUINICULTURA - BOGALHEIRA, FREGUESIA DE S. MAMEDE DA VENTOSA:-----

-----Presente de novo o processo em título, conforme deliberação de Câmara de dezasseis de Junho corrente.-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes declarou desde logo que se iria abster na votação do processo em título, pois apesar de o mesmo vir melhorar uma situação já existentes, ainda não cumpre o Plano Director Municipal em termos de distância às habitações embora a mais próxima seja a do requerente.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou, por maioria com a abstenção do Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes, aprovar o projecto de Arquitectura do processo em título.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO, barra, NOVENTA E SETE - JOAQUIM JOSÉ VIDAL SEVERINO - PEDIDO DE VISTORIA POR DEFICIÊNCIAS NA SUA RESIDÊNCIA NA RUA JOSÉ AUGUSTO LOPES JÚNIOR, NÚMERO ONZE, RÉ-S-DO-CHÃO, TORRES VEDRAS:-----

-----A Comissão de vistorias elaborou o respectivo auto, pelo que é da Câmara homologar o mesmo, para efeitos de notificação do proprietário.-----

-----A Câmara deliberou homologar o Auto de Vistoria de trinta de Abril do ano em curso, e nesse sentido notificar o proprietário para execução das obras.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SEIS MIL E OITENTA E QUATRO, barra, NOVENTA

E SEIS - MANUEL JOSUÉ LUÍS E OUTROS - PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO NÚMERO TRÊS DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO - TERRA DO PINHAL / PRAIA AZUL:-----

-----O processo, em reunião de Câmara de vinte e três de Dezembro do ano findo deliberou considerar viável a proposta desde que fosse dado cumprimento ao parecer técnico.-----

-----O requerente veio dar cumprimento à deliberação, pelo que, os Serviços, propõem o deferimento para efeitos de aditamento ao alvará concedido.-----

-----A Câmara deliberou deferir o processo em título, nos termos das condições técnicas a fixar.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO TRÊS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE, barra, NOVENTA E SEIS - MANUEL JOSUÉ LUÍS - PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - PINHEIRINHOS, RUA DA INDÚSTRIA, CAMPELOS:-

-----Em reunião de Câmara de dezasseis de Dezembro do ano findo foi aprovado o desenho urbano do loteamento.-----

-----Após essa aprovação foram consultadas diversas entidades que obrigatoriamente se tinham de pronunciar sobre as soluções urbanísticas adoptadas, que emitiram parecer favoráveis condicionados.-----

-----A Direcção Regional Ambiente e Recursos Naturais deixou passar o prazo previsto para resposta, pelo que se considera como favorável o seu silêncio.-----

-----Assim, está a Câmara, em condições de aprovar o projecto de arquitectura.-----

-----A Câmara deliberou deferir o projecto de arquitectura do processo em título, devendo o requerente apresentar, no prazo de um ano, os projectos inerentes às obras de urbanização.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO TRÊS MIL QUINHENTOS E OITENTA UM, barra, NOVENTA E SETE - A. I. P. - ASSOCIAÇÃO INDUSTRIAL PORTUGUESA - PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE INSTALAÇÕES - RUA ANTÓNIO LEAL DE ASCENSÃO (CENTRO DE APOIO AO EMPRESÁRIO), TORRES VEDRAS:-----

-----Os Serviços Técnicos após apreciação do projecto concluem: A) A primeira fase deve ficar condicionada à apresentação da declaração do primeiro técnico autor do projecto. B) Propõe-se que a construção fique implantada na área indicada na figura um anexa ao parecer. C) Com a Segunda fase deve apresentar-se nova proposta com nova implantação, nova imagem e certidão da Conservatória com as descrições e inscrições actualizadas.-----

-----A Câmara tendo verificado que o terreno em causa não é parte da área doada aquando da construção do empreendimento, e daí ser propriedade municipal deliberou relegar a análise deste processo para uma próxima reunião, o qual deve estar acompanhado de todos os contratos celebrados.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO SEIS MIL CENTO E SEIS, barra, NOVENTA E UM -

CARLOS EUGÉNIO GOMES DE SOUSA - LOTEAMENTO EM ARNEIROS, FREGUESIA DE VENTOSA - ALVARÁ DE LOTEAMENTO NÚMERO OITO, barra, NOVENTA E CINCO:-----

-----O requerente apresenta um pedido de prorrogação de prazo para conclusão das obras de urbanização, registado sob o número mil novecentos e oitenta e oito, barra, noventa e sete.-----

-----Os Serviços Técnicos propõem que seja concedido o prazo de trezentos e sessenta e cinco dias, tendo em conta que o alvará inicial teve que ser alterado, pelo que só começou a produzir efeitos seis meses após o primeiro/licenciamento.-----

-----A Câmara deliberou aceitar a prorrogação do prazo para execução das obras de urbanização por mais trezentos e sessenta e cinco dias, contados a partir de vinte e nove de Dezembro de mil novecentos e noventa e seis.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO OITO MIL E NOVENTA E UM, barra, NOVENTA E CINCO - HUMBERTO ALVES DA SILVA - PEDIDO DE CONCESSÃO DE LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - MOCAFANEIRA, FREGUESIA DE VENTOSA:-----

-----O processo tinha sido indeferido em reunião de treze de Maio do ano findo, mas após a apresentação de alguns elementos e de nova análise da Câmara em reunião de vinte e oito de Outubro do mesmo ano, foi considerado possível o deferimento caso desse cumprimento às condições fixadas pela Câmara.-----

-----O requerente apresenta novos elementos que dão cumprimento ao deliberado anteriormente.-----

-----As entidades que tiveram de se pronunciar emitiram parecer favorável condicionado.-----

-----Os Serviços Técnicos propõem o deferimento do projecto de Arquitectura com a condição que, em conjunto com os projectos das infraestruturas seja entregue uma planta com o tratamento do impasse e referência ao corte dos lancis nas áreas de acesso às garagens.-----

-----A Câmara deliberou revogar a deliberação de treze de Maio do ano findo e nesse sentido deferir o processo em título, nos termos do parecer técnico emitido, devendo o requerente apresentar no prazo de um ano, os projectos das obras de urbanização.-----

PLANO DE URBANIZAÇÃO DE SANTA CRUZ - REGULAMENTO - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO:-----

-----Na sequência da deliberação do Executivo de dezassete de Março último, presente a versão do Regulamento do Plano em título, após terem sido introduzidos os ajustamentos de acordo com as sugestões apresentadas no âmbito do Inquérito Público.-----

-----A Câmara, tendo presente a importância do documento em causa, deliberou relegar a sua análise para a reunião de sete de Julho próximo com a presença da equipa que elaborou o Regulamento.-----

REGULAMENTO MUNICIPAL SOBRE OS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DE

ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS - INTERPRETAÇÃO:-----

-----Informação do Chefe de Secção de Impostos, Taxas e Licenças, de vinte e três de Maio findo, na qual apresenta algumas dúvidas sobre a aplicação prática do Regulamento Municipal em título, nomeadamente ao que se refere à interpretação do primeiro e sexto grupo do citado Regulamento.-----

-----Sobre o assunto a Técnica Superior Jurídica Dra. Alexandra Mota Luís emite parecer datado de trinta do mês findo, cujas conclusões se passam a transcrever:-----

-----“Um - Da aplicação prática do Regulamento Municipal de Horários de Estabelecimentos Comerciais resulta a existência de normas contraditórias, em particular no que respeita aos estabelecimentos classificados nos grupos primeiro e sexto.-----

-----Dois - Face a tal contradição urge que a Câmara Municipal tome uma posição definidora do critério a seguir:-----

-----Ou faz interpretação do artigo terceiro grupos primeiro e sexto; ou-----

-----Altera o regulamento suprimindo o grupo sexto ou o último parágrafo do grupo primeiro, sendo que assim terão de ser observados todos os procedimentos previsto no Código do Procedimento Administrativo (publicação em Diário da Republica da proposta de alteração, inquérito público e finalmente publicação em Edital).-----

-----Três - Em ambos os casos tem sempre a Câmara Municipal que levar em linha de conta e ter como padrão último, que o regulamento tem na sua base um instrumento legal superior, o Decreto-Lei número quarenta e oito, barra, noventa e seis de quinze de Maio sendo que os critérios que venham a ser fixados devam, em última análise, tê-lo como referência.”-----

-----A Câmara, reconhecendo a existência de dúvidas no que respeita à aplicação prática dos horários previstos para o primeiro e sexto Grupos do artigo terceiro, deliberou, ao abrigo do artigo décimo segundo do Regulamento em título, enquadrar no sexto Grupo do artigo segundo os estabelecimentos situados no aglomerado de Maceira, Porto Novo, Santa Rita, Santa Cruz, Praia Azul, Foz, Cambelas e Assenta, e nessa sequência aplicar o horário previsto no artigo terceiro para esse mesmo Grupo.-----

-----Mais foi deliberado dar a devida publicidade à presente deliberação.-----

ESQUEMA VIÁRIO AO CHOUPAL - PROJECTO:-----

-----O Sr. Presidente fez distribuir por todos os membros do Executivo presentes fotocópia de estudo do esquema viário ao Choupal elaborado pelo Gabinete de Apoio Técnico.-----

-----Referiu que há ainda aspectos a rever, devendo o estudo ser objecto de análise aprofundada por parte de técnicos da especialidade pois a implementação deste esquema viário aponta para uma soma avultada devido à alteração do passeio à esquerda entre as duas rotundas.-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes solicitou esclarecimentos quanto à data de envio do projecto à Câmara, pois o mesmo data de mil novecentos e noventa e cinco.-----

-----Lembrou que em reuniões anteriores ficou o entendimento de que a Câmara iria executar as medidas provisórias aprovadas. Recordou também que haviam dúvidas se o espaço existente era suficiente para implantar a rotunda e para executar uma terceira faixa entre as duas pontes, dúvidas estas que são esclarecidas com o projecto agora apresentado, o qual prova ser possível a execução das referidas medidas.-----

-----Assim reafirmou a proposta que conjuntamente com os seus colegas de bancada em tempo haviam apresentado, ou seja, que a Câmara venha a executar as medidas provisórias já aprovadas por unanimidade.-----

-----Por sua vez o Sr. Vereador Dr. José Afonso referiu que esta é uma solução que embora tenha algum pormenor menos bom, irá beneficiar a população, sugerindo que a Rotunda a construir comece por ser provisória.-----

-----O Sr. Presidente lembrou que para se executar uma Rotunda provisória, teria que ser destruído o que já existe, recusando-se a assumir essa obra sem dispor de um parecer técnico sobre o projecto.---

-----Por outro lado há ainda a questão orçamental. Assim sugeriu que este assunto venha a ser analisado pelo Engenheiro de Tráfego, avençado, Pereira Martins.-----

-----O Sr. Vereador Coronel Oliveira Santos referiu que há responsabilidade no projecto por parte do Gabinete de Apoio Técnico, que o elaborou, no entanto concorda que seja solicitado parecer ao Engenheiro de Tráfego desde que seja rápido.-----

-----O Sr. Vereador Romão Ferreira declarou que tem opinião própria sobre a matéria, percebendo o que motiva as opiniões manifestas. Alertou, no entanto, o Executivo, de que a Câmara está a tratar de um cruzamento que não é da sua responsabilidade, mas sim da Junta Autónoma de Estradas.-----

-----Por último solicitou que o projecto fosse analisado por um gabinete especializado e não pelo Engenheiro de Tráfego, conforme foi sugerido.-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes disse não entender porque é que este assunto tem sido evitado e só agora surgiu a proposta, pois se já há dois anos haviam dúvidas então não se pedia ao Gabinete de Apoio Técnico a elaboração do projecto.-----

-----Concluiu referindo que há seis meses pediu o agendamento e se não tivessem insistido, este assunto ainda hoje não estava a ser discutido.-----

-----O Sr. Vereador Coronel Oliveira Santos declarou não abdicar do parecer do Engenheiro de Tráfego que tem uma avença com a Câmara.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis declarou que não participa na discussão pois também não participou na sua génese.-----

-----Por último o Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes declarou que apenas concorda com esta posição desde que o assunto seja presente ao Executivo no próximo dia sete de Julho.-----

-----A Câmara, tudo anotado deliberou solicitar parecer sobre o projecto em título ao Engenheiro de

Tráfego, avençado, Pereira Martins.-----
----Nesta altura passou a participar dos trabalhos da reunião o Sr. Vereador Francisco Manuel Costa Fernandes.-----

SERVICOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO - CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO PARA FINANCIAMENTO DOS PROJECTOS PREVISTOS NO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS:-----

----Na sequência da deliberação camarária de dois do corrente, presente informação da Chefe de Divisão Económico-Financeira, datada de dezasseis do mês em curso.-----

----Informa que o Plano de Actividades do Município aprovado para o ano em curso prevê a contracção de empréstimos (a médio e longo prazo), no âmbito do regime geral, para obras a levar a efeito pelos Serviços Municipalizados e que constam do Plano Plurianual de Investimentos daqueles Serviços, sendo quarenta e três mil contos para investimentos no abastecimento de água e cinquenta e sete mil contos para obras de saneamento.-----

----Assim, haverá que se desencadear dois processos distintos, muito embora a proposta a enviar às Instituições de Crédito possa contemplar as duas situações.-----

----Visando, portanto, o envio de propostas às Instituições de Crédito, em cumprimento das disposições legais em vigor, tornando-se necessário que o Órgão Executivo venha a deliberar sobre o seguinte:-----

- Prazo pretendido para a operação;-----
- Período de diferimento pretendido;-----
- Plano de utilização;-----
- Plano de reembolso;-----
- Forma de pagamentos;-----
- Garantia; e-----
- Instituições de Crédito a consultar.-----

----Consta do processo mapa referente à capacidade de endividamento do Município ao abrigo do número seis do artigo quinze da Lei número um, barra, oitenta e sete de seis de Janeiro.-----

----Faz também parte do processo informação dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, contendo relação das obras de água e de saneamento para cuja concretização se torna necessário o recurso ao crédito, assim:-----

- Obras de água:**-----
- Sistema Adutor Penedo / Campelos - segunda fase - seis mil contos;-----
- Sistema Adutor Penedo / Feliteira e Furadouro - vinte mil contos;-----
- Abastecimento de Água a Aldeia Nova - dois mil contos;-----
- Remodelação do Sistema de Abastecimento de Água a Campelos, Cabeça Gorda e Outeiro - sete

mil contos;-----

-----Pequenos trabalhos de Abastecimento em várias localidades - oito mil contos.-----

-----**Obras de Saneamento:**-----

-----Remodelação e Ampliação de Redes de Saneamento na cidade - vinte e quatro mil contos;-----

-----Saneamento Póvoa de Penafirme / Sul - mil contos;-----

-----Saneamento Casal Cochim e Boavista - segunda fase - cinco mil contos;-----

-----Saneamento Catefica, Orjariça e Louricera - dois mil contos;-----

-----Pequenos de trabalhos esgotos em várias localidades - dezoito mil contos;-----

-----Saneamento Casais da Arruda - quatro mil contos;-----

-----Saneamento Aldeia de Nossa Sra. da Glória - três mil contos.-----

-----A Câmara, ciente que ficou de toda a situação e conhecedora das Leis que regem esta matéria, nomeadamente quanto ao respeito pelos limites legalmente impostos pelo número seis do artigo quinze da Lei um, barra, oitenta e sete de seis de Janeiro, deliberou:-----

-----Primeiro - Recorrer à contracção de dois empréstimos, a longo prazo, no âmbito do regime geral, para obras a levar a efeito pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento e que constam do Plano Plurianual de Investimento daqueles serviços, assim:-----

-----a) Empréstimo destinado ao financiamento das obras de abastecimento de água, atrás citadas e a executar pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, até ao montante de quarenta e três mil contos;-----

-----b) Empréstimo destinado ao financiamento das obras de saneamento atrás citadas e a executar pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, até ao montante de cinquenta e sete mil contos.-----

-----Dois - Consultar, em cumprimento do número três do artigo trinta e nove do Decreto-Lei número cem, barra, oitenta e quatro de vinte e nove de Março, na versão dada pela Lei número dezoito, barra, noventa e um, de doze de Julho, todas as Instituições de crédito com representação em Torres Vedras, sendo para o efeito fixadas as seguintes condições:-----

-----a) Prazo pretendido para a operação - até doze anos;-----

-----b) Período de deferimento pretendido - dois anos;-----

-----c) Plano de utilização - cinco anos, por parcelas, de acordo com o desenvolvimento dos trabalhos, comprovado com a apresentação de facturas ou de autos de medição;-----

-----d) Plano de reembolso - Prestações trimestrais, iguais e sucessivas;-----

-----e) Forma de pagamentos - Por débito em conta;-----

-----f) Garantia - Consignação de receitas correspondentes às dotações a receber do Estado como F. E. F.-----

SERVICOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO - QUARTA ALTERAÇÃO

AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E AO ORÇAMENTO FINANCEIRO:---

-----Ofício número dois mil e oitenta e dois dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, datado de onze do mês em curso.-----

-----Remete para conhecimento a quarta alteração aos Documentos Previsionais para mil novecentos e noventa e sete - a qual foi aprovada em reunião do Conselho de Administração de vinte e sete do mês findo.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE ASFALTO CENTO E OITENTA, BARRA, DUZENTOS A GRANEL PARA CONSTRUÇÃO E GRANDE REPARAÇÃO DE ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS - DECRETO-LEI NÚMERO CINQUENTA E CINCO, BARRA NOVENTA E CINCO, DE VINTE E NOVE DE MARÇO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO - ADJUDICAÇÃO:-----

-----Presente informação da Secção de Aprovisionamento e Armazém, datada de dezanove do mês em curso.-----

-----Informa que visando o fornecimento em título, e com base no disposto no artigo sessenta e oito do Decreto-Lei número cinquenta e cinco, barra, noventa e cinco, de vinte e nove de Março, na sua actual redacção, a Comissão, designada em reunião camarária de seis de Janeiro de mil novecentos e noventa e sete, submete à apreciação do Executivo, o referido processo, acompanhado do Relatório Final das Operações de Análise das propostas apresentadas para o efeito, propondo em conformidade, a adjudicação de setecentas e cinquenta toneladas de Asfalto cento e oitenta, barra, duzentos a Granel, com transporte, à Firma PROBISA PORTUGUESA - PRODUTOS BETUMINOSOS, S. A., com sede na Rua do Salgueiral, sessenta e dois - segundo, no Porto, pelo montante de dezassete milhões e duzentos e cinquenta mil escudos, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa em vigor.-----

-----A Câmara, conhecedora do quadro legal que rege esta matéria, deliberou:-----

-----Primeiro - Aprovar a proposta da Comissão e nesse sentido adjudicar à Firma Probisa Portuguesa - Produtos Betuminosos S.A., com sede na Rua do Salgueiral, número sessenta e dois - segundo, Porto, o fornecimento em título pelo montante de dezassete milhões, duzentos e cinquenta mil escudos, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado, à taxa em vigor.-----

-----Segundo - Dispensar, com base no disposto no artigo cento e três do Código de Procedimento Administrativo, a audiência Prévia dos Concorrentes, prevista no artigo sessenta e sete do referido Decreto-Lei.-----

-----Terceiro - Aprovar a minuta do contrato a celebrar, conforme estipulado no artigo setenta e dois do referido Decreto-Lei número cinquenta e cinco, barra, noventa e cinco de vinte e nove de Março, na sua actual redacção.-----

CONCURSO PÚBLICO PARA O FORNECIMENTO DE BAGO DE ARROZ BASÁLTICO PARA CONSTRUÇÃO E GRANDE REPARAÇÃO DE ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS - DECRETO-LEI NÚMERO CINQUENTA E CINCO, BARRA, NOVENTA CINCO, DE VINTE E NOVE DE MARÇO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO:-----

-----Presente informação da Secção de Aprovisionamento e Armazém, datada de dezanove do corrente, acompanhada do processo de concurso respeitante ao fornecimento em título.-----

-----Informa que na sequência da deliberação tomada pelo Executivo em sua reunião de cinco de Maio findo, com base no Relatório de Análise das propostas admitidas, a adjudicação do referido material recaiu no concorrente João Cerejo dos Santos.-----

-----Atento o disposto no artigo setenta e quatro do Decreto-Lei número cinquenta e cinco, barra, noventa e cinco, de vinte e nove de Março, na sua actual redacção, bem como do estipulado no número dezassete, ponto, dois do respectivo Programa de Concurso, foi a adjudicação notificada ao concorrente preferido, determinando-se-lhe simultaneamente no prazo de seis dias, a prestação da Caução devida nos termos dos artigos setenta e cinco, e setenta e seis, do citado diploma.-----

-----Informa ainda que verificando-se que a notificação foi recepcionada no dia catorze de Maio, deveria o adjudicatário apresentar o documento exigido, até vinte e dois do mesmo mês, facto que somente e após efectuadas algumas diligências, ocorreu a vinte e oito de Maio, conforme se poderá constatar pelos documentos juntos.-----

-----Face ao exposto e de conformidade com o estabelecido no número dezassete, ponto, dois do já referido Programa de Concurso, o não cumprimento do prazo indicado motivará a caducidade da adjudicação.-----

-----Por último dá conhecimento que por força do número quatro do artigo setenta e oito do Decreto-Lei em causa, a adjudicação considera-se sem efeito, se o adjudicatário, no prazo estabelecido, não prestar a caução e não estiver impedido de o fazer, podendo neste caso e com base no número cinco do mesmo artigo, a entidade contratante decidir pela adjudicação do Concurso ao concorrente classificado em segundo lugar.-----

-----Nesta conformidade, submete-se o assunto à consideração do Executivo.-----

-----A Câmara deliberou, de conformidade com o estabelecido no número dezassete, ponto, dois do Programa de Concurso, reconhecer a caducidade da adjudicação à Firma João Cerejo dos Santos.-----

-----Mais foi deliberado adjudicar o fornecimento em título ao concorrente posicionado em segundo lugar, ou seja à Firma Jobasaltos, Limitada com sede em Serra do Bouro, Caldas da Rainha, pelo montante de dez milhões e oitocentos mil escudos, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado, à taxa em vigor.-----

-----Por último foi ainda deliberado aprovar a minuta do contrato a celebrar, conforme estipulado no artigo setenta e dois do referido Decreto-Lei número cinquenta e cinco, barra, noventa e cinco de

vinte e nove de Março, na sua actual redacção.-----

SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO E ARMAZÉM - ASSUNÇÃO DE ENCARGOS:-----

-----Um - Assunção de Encargos - Serviços Municipalizados - conforme deliberação camarária de dezanove de Novembro de mil novecentos e oitenta e sete, remete as seguintes relações de facturação dos Serviços Municipalizados.-----

-----a) Facturação relativa ao mês de Maio nos montantes de um milhão novecentos e dezassete mil duzentos e setenta e um escudos e de um milhão oitocentos e dezoito mil novecentos e cinquenta e sete escudos.-----

-----b) Facturação relativa ao mês de Junho, no montante de um milhão oitocentos e noventa e sete mil duzentos e noventa e um escudos.-----

-----Dois - Electricidade de Portugal - Consumos de Energia - De acordo com os procedimento aprovados em reunião de nove de Agosto de mil novecentos e oitenta e nove e comunicação número sete mil quatrocentos e catorze, de vinte e três de Agosto de mil novecentos e oitenta e nove, submete-se à Câmara para conhecimento a facturação respeitante ao mês de Maio no montante de três milhões, vinte e um mil oitocentos e dezoito escudos.-----

-----A Câmara, conhecedora do regime de “Realização de Despesas Públicas” deliberou assumir os encargos acima identificados.-----

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ASSUNÇÃO DE ENCARGOS:-----

-----Informação da Secção de Aprovisionamento e Armazém, com data de vinte do corrente.-----

-----Dá conhecimento que visando a tramitação necessária, foram entregues nesta Secção, as facturas a seguir enumeradas:-----

Sector de Parques e Jardins-----

-----José Pereira Alexandre - sessenta mil escudos.-----

Sector de Obras Municipais-----

-----Belarmino J. P. Gregório - cento e trinta e cinco mil setecentos e vinte escudos.-----

-----Belarmino J. P. Gregório - trinta e três mil novecentos e trinta escudos.-----

-----Belarmino J. P. Gregório - cento e setenta e sete mil oitocentos e quarenta escudos.-----

-----Belarmino J. P. Gregório - duzentos e vinte e dois mil e trezentos escudos.-----

-----Belarmino J. P. Gregório - cento e oitenta e oito mil trezentos e setenta escudos.-----

-----Refere que se tratam de trabalhos, cujas dotações, dispõem de cabimento orçamental.-----

---A Câmara, conhecedora do regime de “Realização de Despesas Públicas”, concretamente na vertente de Prestação de Serviços, deliberou assumir todos os encargos acima identificados.-----

PROCESSO DE AVERIGUAÇÕES À SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - DESPACHO

DA PRESIDÊNCIA NÚMERO QUATRO MIL SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO DE

TRÊS DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE:-----

-----Na sequência do Despacho em título, foi elaborado pela Instrutora do Processo, Joana Prieto, o Relatório Final que agora se submete ao Executivo, e cuja proposta de procedimento se passa a transcrever:-----

-----“Como consequência da análise apresentada decorrente dos factos constantes dos presentes autos, propõe-se a adopção dos seguintes procedimentos:-----

-----a) A instauração de processo disciplinar a Maria Raquel Martins Perdigão de Matos, Chefe de Secção de Recursos Humanos, pela prática de actos subsumíveis de infracção disciplinar traduzidos na violação dos deveres de zelo, obediência e lealdade e previstos nos artigos vinte e quatro, número um, alínea a) e vinte e três, número um, alínea e) do Decreto-Lei vinte e quatro, barra, oitenta e quatro de dezasseis de Janeiro.-----

-----b) A Instauração de processo disciplinar a Paula Cristina Caseirito Monteiro, Terceiro Oficial Administrativo pela prática de actos subsumíveis de infracção disciplinar traduzidos na violação dos deveres de zelo, obediência e lealdade e previstos nos artigos vinte e quatro, número um, alínea a) e vinte e três, número um, alínea e) do Decreto-Lei número vinte e quatro, barra, oitenta e quatro de dezasseis de Janeiro.-----

ou-----

-----c) Não aceitando o Órgão Executivo as propostas referidas na alínea anterior proceder ao arquivamento do processo, nos termos da alínea a) do número três do artigo oitenta e oito do Decreto-Lei número vinte e quatro, barra, oitenta e quatro, de dezasseis de Janeiro.”-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou, mediante votação por escrutínio secreto:-----

-----Primeiro - Aprovar a proposta do Instrutor do processo;-----

-----Segundo - Instaurar processos disciplinares a Maria Raquel Martins Perdigão de Matos, Chefe de Secção de Recursos Humanos e a Paula Cristina Caseirito Monteiro, Terceiro Oficial Administrativo, pela prática de actos subsumíveis de infracção disciplinar traduzidos na violação dos deveres de zelo, obediência e lealdade, previstos nos artigos vinte e quatro, número um, alínea a) e vinte e três, número um, alínea e) do Decreto-Lei número vinte e quatro, barra, oitenta e quatro, de dezasseis de Janeiro.-----

-----Terceiro - Nomear instrutora dos dois processos Disciplinares a Chefe de Divisão Económico-Financeira, Joana Prieto.-----

DELEGACÃO E SUBDELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO A PRESTAR NO ÂMBITO DO NÚMERO TRÊS DO ARTIGO CINQUENTA E DOIS DO DECRETO-LEI NÚMERO CEM, BARRA, OITENTA E QUATRO DE VINTE E NOVE DE MARÇO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO:-----

-----Presente à Câmara relações dos Despachos proferidos pelo Sr. Presidente e Vereador António Lucas, ao abrigo da Delegação e Subdelegação de Competências, no período de dezasseis a vinte do

mês em curso.-----

-----Um - **Presidente da Câmara:**-----

-----a) Encargos assumidos no montante de cinco milhões, novecentos e vinte mil, quatrocentos e quarenta e dois escudos;-----

-----b) Dois despachos em processos de licenciamento de jogos, máquinas e outras diversões - Lei número dois, barra, oitenta e sete, de oito de Janeiro;-----

-----c) Dois despachos em processos de obras e requerimentos.-----

-----Dois - **Vereador António Ernesto da Silva Lucas**-----

-----a) Sete despachos em processos de obras e requerimentos.-----

-----A Câmara, conhecedora das leis que regem esta matéria, tomou conhecimento das listagens acima mencionadas as quais se consideram integralmente reproduzidas e ficam arquivadas em pasta própria referente a esta matéria.-----

INTERVENÇÕES DIVERSAS:-----

BANDEIRA AZUL DA EUROPA / NOVENTA E SETE:-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis informou que provavelmente este ano nenhuma das Praias do Concelho terá Bandeira Azul. Frisou que uma das condições para a sua atribuição é que a primeira análise, que foi efectuada em Maio, seja positiva, o que não aconteceu. Referiu ainda que são critérios com os quais não concorda pois uma única análise não é suficiente para avaliar a qualidade da água.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

DESCARGA POLUENTE EFECTUADA PELA FIRMA SOLUSA, LIMITADA, NO RIO SIZANDRO:-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis informou que a Fiscalização Municipal, acompanhada das Engenheiras do ambiente detectaram, a olho nu, descargas efectuadas pela Firma Solusa, Limitada, no Rio Sizandro, não lhes tendo sido possível, no entanto, detectar a saída para o colector.-----

-----Assim sugeriu que os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento venham a promover a análise dos efluentes à saída do colector, recorrendo se para tal for necessário, a laboratório exterior.-

-----A Câmara, concordando, deliberou incumbir os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de promover a análise dos efluentes da Firma Solusa, Limitada, à saída do colector, recorrendo, se para tal for necessário, a serviços exteriores.-----

ESGOTOS PLUVIAIS EM SANTA CRUZ:-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis informou que na linha de água que desagua na Praia Centro em Santa Cruz verifica-se uma elevada carga poluente, provavelmente por existirem esgotos domésticos ligados aos pluviais.-----

-----O Sr. Vereador António Lucas disponibilizou-se para solicitar a intervenção dos Serviços

Municipalizados de Água e Saneamento de modo a averiguar esta situação.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

SECTOR DE DESPORTO - CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS:-----

-----O Sr. Vereador Francisco Manuel propôs a atribuição dos seguintes subsídios:-----

-----Associação Agrária, Cultural e Recreativa de Bonabal - cem mil escudos - para apoio às actividades desportivas;-----

-----Centro Social, Cultural, Recreativo e Desportivo de Vila Facaia - cento e vinte mil escudos - para apoio a obras no campo de futebol.-----

-----A Câmara, conhecedora do quadro legal que rege a matéria de atribuição de subsídios, deliberou aprovar a proposta do Sr. Vereador Francisco Manuel e, nesse sentido, conceder os subsídios acima referidos.-----

LOTEAMENTO DE SÃO JOÃO - ANTÓNIO MIRANDA JÚNIOR - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS - ESTACIONAMENTO - PROTOCOLO:-----

-----O Sr. Vereador António Lucas recordou a posição já assumida pela Câmara quanto à obrigatoriedade de construção de Parque de Estacionamento, por parte do promotor em título. Propôs que fosse elaborada minuta de Protocolo a estabelecer com a Autarquia de modo a acautelar os interesses de ambas as partes.-----

-----Assim, considerou estarem reunidas condições para que o processo referente ao prédio do gaveto possa ter andamento pelo que deverá ter presente a próxima reunião do Executivo.-----

-----A Câmara, concordando, deliberou incumbir o Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, Arquitecto Jorge Martins e a Técnica Superior Jurista Dra. Ângela Dinis de elaborarem minuta de Protocolo a submeter à Câmara.-----

LIXEIRA MUNICIPAL - RESÍDUOS - TARIFAS:-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes sugeriu que a Câmara viesse a analisar a possibilidade de vir a ser cobrada uma Tarifa aos Munícipes que pretendem colocar lixos na Lixeira Municipal.-----

-----Informou que esta sugestão vem na sequência de pedidos de alguns agricultores que pretendem efectuar descargas na Lixeira sob controlo do Instituto Nacional de Gestão Agrícola, concretamente aludiu ao caso de grandes descargas de tomate que estão a ocorrer.-----

-----A Câmara, deliberou fixar a seguinte Tarifa e condições pela prestação de serviços de descargas de resíduos sólidos, na Lixeira Municipal, a depositar pelos interessados:-----

-----Descargas de resíduos sólidos por tonelada - mil escudos.-----

-----Esta Tarifa só é devida quando a quantidade de resíduos exceder as cinco toneladas.-----

“CASTELOS DE RISCO” - ACCÃO PROMOVIDA PELO PROJECTO VIDA:-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes informou que no próximo Sábado se irá realizar a

iniciativa em título, no Forte de São Vicente, promovida pelo Projecto Vida e com a colaboração do Governo Civil.-----

-----Referiu que a iniciativa enquadra-se no projecto de prevenção da toxicodependência.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PAGAMENTO DE PORTAGENS - IC UM:-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes referindo-se ao assunto em título, começou por propor que a Câmara promova uma reunião pública na área do Município afim de debater a questão do pagamento de portagens.-----

-----O Sr. Presidente informou que será recebido pelo Sr. Ministro no próximo dia trinta, pelo que até lá não concorda que seja tomada qualquer atitude.-----

-----Nesta altura fez distribuir a cada força política, fotocópia de acta de reunião de uma Comissão contra as portagens, capeada por um ofício assinado pelo Presidente da Assembleia Municipal de Bombarral, no qual informa que se irá realizar uma reunião pública junto ao Tribunal de Torres Vedras, no próximo dia vinte e nove.-----

-----Sobre esta reunião informou que pessoalmente não concorda com o local proposto, atendendo à realização da Feira de São Pedro e por colidir com as disposições do Decreto-Lei número quatrocentos e seis, barra, setenta e quatro de vinte e nove de Agosto. Referiu que não vê qualquer inconveniente que a reunião se realize noutra local devidamente autorizada.-----

-----O Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes propôs que a Câmara divulgue a citada reunião através da distribuição de panfletos e publicidade sonora. Disse concordar que não foi correcto ter sido o Presidente da Assembleia Municipal de Bombarral a fazer o apelo, contudo isso parece-lhe um pormenor, pois o objectivo é a luta pela defesa dos interesses dos torrienses.-----

-----Informou que o Sr. Ministro já manifestou a intenção da sua decisão em reunião com a Comissão que agora organiza a manifestação pública, discordando totalmente com esta metodologia.-----

-----Por sua vez o Sr. Vereador Romão Ferreira declarou que tudo isto não são mais do que “manobras políticas” para colher dividendos. Disse que nem o Bombarral, nem as Caldas manifestaram solidariedade para com Torres Vedras quando a Auto Estrada foi concluída pela Junta Autónoma de Estradas com portagens e entregue à Brisa, enquanto que Caldas passou a dispor de uma via igual e sem qualquer portagem.-----

-----Assim disse que devem ser viabilizadas todas as reuniões que surjam em Torres Vedras desde que organizadas por torrienses, pois são estes os prejudicados em relação às Caldas e ao Bombarral.-

-----De seguida o Sr. Vereador Caetano Dinis lamentou que a “luta” seja apenas em relação às vias para Norte, esquecendo que também existe portagem para Lisboa. Manifestou a sua disponibilidade para lutar a nível local, concordando que a Câmara aguarde a reunião do dia trinta com o Sr.

Ministro.-----

-----O Sr. Vereador Coronel Oliveira Santos disse compreender a proposta do seu colega Engenheiro Damas Antunes, pois já foi criada uma Comissão que até hoje não foi recebida pelo Sr. Ministro e a Câmara ainda não actuou, no entanto outros se adiantaram.-----

-----Voltou a intervir o Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes lamentando que a Associação de Municípios do Oeste não esteja também empenhada nesta luta.-----

-----O Sr. Vereador Romão Ferreira declarou que só estará disponível para uma reunião pública desde que a mesma seja organizada por pessoas de Torres Vedras, posição com a qual concordou o Sr. Vereador Coronel Oliveira Santos, mas na condição de a reunião ocorrer ainda na semana em curso.-----

-----Registaram-se ainda algumas intervenções por parte dos Srs. Vereadores António Lucas e Caetano Dinis que corroboraram a posição do Sr. Vereador Romão Ferreira.-----

-----A Câmara, tudo anotado deliberou mandar agendar este assunto para a próxima reunião do Executivo, aguardando a reunião com o Sr. Ministro e anotar que o Sr. Vereador Engenheiro Damas Antunes não aprova esta metodologia.-----

DESLOCAÇÃO A VILLENAVE D'ORNON DE DELEGAÇÃO MUNICIPAL:-----

-----O Sr. Vereador Dr. José Afonso fez uma retrospectiva da sua deslocação a Villenave D'Ornon, no âmbito da gemação.-----

-----Referiu que a troca de experiências e a informação colhida é bastante benéfica para a vitivinicultura do concelho e que os vinhos portugueses foram reforçados em termos de Marketing.--

-----Por último enalteceu o bom acolhimento por parte das entidades francesas.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

ESTRADA NACIONAL DUZENTOS E QUARENTA E SETE - OBRAS DE REABILITAÇÃO - MARGINAL DE SANTA CRUZ:-----

-----O Sr. Vereador Coronel Oliveira Santos voltou a manifestar a sua preocupação pelo facto de as obras na marginal de Santa Cruz não terem tido qualquer andamento no decurso de uma semana.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

OBRAS DE FOMENTO SOCIAL - CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS:-----

-----O Sr. Presidente propôs a atribuição dos seguintes subsídios:-----

-----Paróquia do Divino Espírito Santo de Monte Redondo - cento e cinquenta mil escudos - para apoio à aquisição de materiais para aplicar em obras de fomento social.-----

-----Futebol Clube de São Pedro (São Pedro da Cadeira) - cem mil escudos - para apoio à organização do circuito ciclista, com a colaboração da Junta de Freguesia.-----

-----A Câmara conhecedora do quadro legal que rege a matéria de atribuição de subsídios, deliberou aprovar a proposta apresentada e nesse sentido conceder os subsídios acima referidos.-----

ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES PARA A COMISSÃO DE SEGURANÇA, HIGIENE E SAÚDE NOS LOCAIS DE TRABALHO:-----

-----O Sr. Presidente informou que no próximo dia quatro de Julho irá ocorrer o acto eleitoral para eleição dos representantes dos trabalhadores na Comissão em título.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

INTERCÂMBIO JUVENIL - FRANÇA E ALEMANHA - DEZ A VINTE E OITO DE JULHO - ASSUNÇÃO DE ENCARGOS:-----

-----O Sr. Presidente propôs que a Câmara viesse a assumir o encargo no montante de quinhentos mil escudos referente ao Intercâmbio em título, para ocorrer a despesas com alojamento, transporte e alimentação dos jovens que se irão deslocar a França de dez a vinte e oito de Julho próximo.-----

-----A Câmara, conhecedora do regime de “Realização de Despesas Públicas”, deliberou antecipar o pagamento da verba de quinhentos mil escudos, a processar a favor do funcionário Carlos Henrique Costa dos Santos, monitor dos oito jovens que irão participar no Intercâmbio em título, para ocorrer a despesas com alojamento, transporte e alimentação.-----

PROCESSO DE OBRAS NÚMERO QUATRO MIL E SEISCENTOS, BARRA, NOVENTA E SEIS - FONSECAS, LEAL & CRUZ, LIMITADA - CONSTRUÇÃO DE POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E APOIOS - BAIRRO RABÃO - FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:-----

-----O Sr. Vereador António Lucas, reportando-se ao texto da acta número quarenta e nove da reunião de nove de Dezembro de mil novecentos e noventa e seis, sobre a epígrafe em título, solicitou que a Câmara viesse a considerar a sua posição sobre este processo, a qual não consta da referida acta e que se traduz na sua total discordância com o deferimento pelo que a deliberação deverá ser considerada como tomada por maioria, com o seu voto contra.-----

-----A Câmara deliberou rectificar a deliberação de nove de Dezembro de mil novecentos e noventa e seis sobre o processo em título.-----

DELIBERAÇÕES:-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade, com excepção do respeitante a “Processo de Obras número quatro mil setecentos e cinquenta, barra, noventa e seis - Luís Alberto Abreu - pedido de Licenciamento de construção de suinicultura - Bogalheira - Freguesia de A-dos-Cunhados” - que foi aprovada por maioria com uma abstenção. Relativamente aos assuntos tratados fora da ordem do dia e objecto de deliberação, a Câmara, para efeitos do disposto no artigo décimo nono do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e dois, barra, noventa e um de quinze de Novembro, reconheceu a urgência de deliberação imediata sobre esses mesmos assuntos.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES INTEGRANTES DESTA ACTA A

FIM DE PRODUZIREM EFEITOS IMEDIATOS:-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta.-----

ENCERRAMENTO:-----

-----Às vinte horas e como não houvesse mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário que a redigiu.-----
